



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 120/22
Origem: Poder Executivo

Na qualidade de Relatores Especialmente Designados em caráter excepcional, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 120/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, após analisar a matéria, em nome das Comissões de Constituição Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, exaramos o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 120/22, dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 126.741,59 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinada ao Departamento de Educação;
- 2- as Comissões, em conjunto, se manifestam pela Constitucionalidade, legalidade e viabilidade econômica e financeira do Projeto em apreço, uma vez que, a cobertura do Crédito Especial autorizado, ocorrerá pelo saldo na conta vinculada da Secretaria de Estado da Educação, e o excesso de arrecadação do exercício corrente para o Transporte Escolar;
- 3- é o parecer que seja o Projeto de Lei nº 120/22, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 2º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.



Milton César Pires
Relator Especialmente Designado



Ivan Heleno da Silva
Relator Especialmente Designado